



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.714 DE 14 DE JULHO DE 2009.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente, destinado a contribuição financeira à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro – ABRIGA, conforme Lei Municipal n.º. 1.611, de 27 de março de 2006.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINO, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado a contribuição financeira à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Serra do Brigadeiro – ABRIGA, conforme Lei Municipal n.º. 1.611, de 27 de março de 2006.

Art.2º - Para acorrer as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

2.06.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

27	Desporto e Lazer	
27.695	Turismo	
27.695.2302	PROMOÇÃO DO DESENVOLV. DO TURISMO	
27.695.2302.2057	Promoção do Desenvolvimento Turismo	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.050,00

Total de Créditos 1.050,00

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial nas seguintes dotações do orçamento vigente, conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

27	Desporto e Lazer	
27.695	Turismo	
27.695.2302	PROMOÇÃO DO DESENVOLV. DO TURISMO	
27.695.2302.2057	Promoção do Desenvolvimento Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	550,00

Total de Reduções 1.050,00

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de DIVINO/MG, 14 de julho de 2009.

José Costa da Silva
JOSÉ COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por atixação em: 14/07/09
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal.
Ass. do responsável
José Carlos A. Givisiez
Secretário de Adm. e Finanças